

## DESPACHO N.º 17/2019

(corpo do texto)

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo aos funcionários desta Câmara Municipal tolerância de ponto, nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2019, por ocasião das Festividades do Natal e Fim de Ano, pelo motivo de tradição de deslocação das pessoas para fora do seu local de residência, para as habituais reuniões de família, seguindo a prática habitual ao longo dos anos, pelo que os serviços estarão encerrados.
2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços mínimos/ou essenciais, a determinar pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira, Chefe Divisão Desenvolvimento Social e Responsável pela Divisão de Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 17 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo